

PORTARIA Nº 124/2019

Estabelece ponto facultativo quanto ao horário de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **CASSIO NUNES SOARES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 05 de março p.v. há tradicionais comemorações de carnaval;

Considerando que não atendimento médico disponível, assim como as repartições públicas e municípios possuem apenas ponto facultativo de trabalho no referido dia e no dia 04 de março;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que nos dias 04 e 05 de março de 2019 haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 3º O atendimento deverá retomar a normalidade no dia 06 de março.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 28 fevereiro de 2019.

CASSIO NUNES SOARES
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no
site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):